EDITAL PROAES/PROGEP/UFMS Nº 7, DE 16 DE MAIO DE 2022.

CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE APOIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para Cadastramento de Grupos de Apoio no âmbito da UFMS para promover, valorizar e reconhecer as ações desenvolvidas pelos coletivos na UFMS, em Mato Grosso do Sul e no País.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto deste Edital é o cadastramento, em fluxo contínuo, dos grupos de apoio no âmbito da UFMS, que atuam em atividades, caracterizadas como um conjunto de ações não remuneradas de interesse social, desenvolvidas com o objetivo de proporcionar espaços de acolhimento e trocas entre a comunidade acadêmica, contribuindo assim para a melhoria da instituição e da sociedade, fortalecendo a formação cidadã, integral e humana dos estudantes, além de promover o desenvolvimento sustentável do País.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos deste Edital:

a) cadastrar e aprovar grupos de apoio organizados por estudantes e/ou servidores;

b) promover, valorizar e reconhecer ações dos grupos de apoio na UFMS, no Estado de Mato Grosso do Sul e no País;

c) proporcionar espaços de acolhimento e de trocas entre a comunidade acadêmica;

d) promover o engajamento dos estudantes e/ou servidores da UFMS em atividades de apoio, com a dedicação de parte do seu tempo para ações de cidadania, incentivando ações de solidariedade e implementação de ações transformadoras na sociedade;

e) contribuir para o desenvolvimento da cultura da educação para a cidadania e o engajamento dos cidadãos; e

f) divulgar as ações de apoio promovidas pelos grupos coletivos cadastrados para oferecer à comunidade acadêmica.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital tem fluxo contínuo, e segue o cronograma abaixo:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/05/2022
Nº 7796
Pg. 116

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e Divulgação do Edital no portal da Proaes e no Boletim Oficial da UFMS.	17/05/2022
Período de inscrição **on-line** no Sigproj	de 20/05/2022 a 31/01/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	até cinco dias após o término das inscrições do respectivo mês.
Período dos Recursos Administrativos	até três dias após o Resultado Preliminar.
Período de divulgação dos Grupos de Apoio aprovados	até sete dias após a interposição do recurso.

4. BENEFÍCIOS DO CADASTRO

4.1. Com o cadastramento, os Grupos poderão ter acesso aos seguintes benefícios:

a) solicitar reserva de espaço físico para reuniões junto à Proaes na Cidade Universitária ou nas Unidades de Apoio ao Estudante nos Campus, quando se tratar de estudantes, e junto às Unidades da UFMS, quando se tratar de servidores;

b) participar de editais de apoio junto às Pró-Reitorias da UFMS; e

c) ter seu cadastro publicado e divulgado na página da Proaes, favorecendo a transparência e apoio institucional da UFMS aos grupos de apoio.

5. DO CADASTRO DO GRUPO DE APOIO

5.1 Os Grupos de Apoio na UFMS poderão ser cadastrados no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (sigproj.ufms.br/) até **31 de janeiro de 2023**.

5.2 O coordenador do Grupo de apoio poderá ser servidor docente ou técnico-administrativo da UFMS, ou estudante da graduação ou da pós-graduação, regularmente matriculado na UFMS.

5.3 O Grupo de apoio deve ser constituído por estudantes e/ou servidores que desejem realizar ações de apoio junto à comunidade interna e/ou externa com ações em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

5.4 O Grupo de apoio deverá desenvolver atividades sistematizadas, com programação definida em Plano de Trabalho (ANEXO I), com atualização a cada ano, com o engajamento dos estudantes da UFMS.

5.5 A inscrição implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5.6 Todos os grupos de apoio aprovados poderão ter as ações divulgadas nos eventos institucionais da UFMS.

5.7. Os grupos poderão ser auxiliados na realização das atividades de apoio com divulgação das ações.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/05/2022
Nº 7796
Pg. 117

6. ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES

6.1. A análise das inscrições será feita pela Secretaria de Formação Integrada (Sefi/Diiest/Proaes).

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo mínimo de vigência de um Grupo de Apoio é de doze meses e o prazo máximo é de sessenta meses.

7.2. O coordenador do Grupo de Apoio cujo Grupo permanecer em atividade por mais de um ano deverá enviar relatório simplificado anual no Sigproj (sigproj.ufms.br/), contendo as ações realizadas durante o ano, conforme Plano de Trabalho até a data de 20 de dezembro do referido ano de vigência do grupo, para inserção dos dados no relatório de gestão da UFMS.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não há disponibilidade de recursos financeiros para este Edital.

9.2 O coordenador que prestar informações falsas poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940): "*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*".

9.3 Esclarecimentos referentes ao Edital poderão ser obtidos na Secretaria de Formação Integrada (Sefi/Diiest/Proaes) pelo **e-mail** sefi.proaes@ufms.br.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/05/2022
Nº 7796
Pg. 118

ANDREIA COSTA MALDONADO,

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Pró-Reitor(a)**, em 16/05/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Costa Maldonado**, **Pró-Reitor(a)**, em 16/05/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3279994** e o código CRC **17668E6D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002711/2022-70 SEI nº 3279994

17/05/2022
Nº 7796
Pg. 119

ANEXO I –
PLANO DE TRABALHO
(Preenchimento direto no Sistema SIGProj)
(Edital Proaes/Progep/UFMS nº 7, de 16 de maio de 2022.)

PLANO DE TRABALHO

1. Nome do Grupo de Apoio
2. Campo de Atuação do Grupo (ODS)
3. Data de Formação do Grupo
4. Coordenador do Grupo
5. Redes Sociais do Grupo
6. **E-mail**
7. Telefone
8. Duração (de 12 até 60 meses)
9. Parcerias Institucionais para o Desenvolvimento do Grupo (se houver)
10. Objetivos do Grupo de Apoio
11. Metodologia de Trabalho do Grupo de Apoio (Descrever como serão os encontros: presenciais, remotos, híbridos; horários e dias da semana dos encontros; se haverá necessidade de agendamento de espaço físico; previsão de número de participantes)
12. Cronograma (mês a mês - deverá ser atualizado anualmente)
13. Equipe de Trabalho

17/05/2022
Nº 7796
Pg. 120